



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.164/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$50.000,00 ( Cinquenta mil reais ) com a seguinte caracterização:

05.02.15.122.0016.1.018 – CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO ESQUINA GAÚCHA ( META 05.06 ).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$50.000,00

**Art. 2.º** – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos de receita específica e vinculada n.º. 1220 - Contribuição e Melhoria – Calçamento Esquina Gaúcha, no valor de .....R\$50.000,00.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de administração